### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11670/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a realização da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 é um marco importante na nossa história;

CONSIDERANDO que todos os Brasileiros estarão torcendo pela nossa Seleção

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o fluxo de veículos e minimizar os transtornos do deslocamento para a população assistir aos eventos esportivos

- Fica encerrado o expediente, nas repartições públicas municipais, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira, a partir das 13:00 horas, salvo nas repartições cujo serviço, a juízo do respectivo Chefe, for indispensável, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 02 DE JULHO DE 2014.

Rodrigo Neves - Prefeito

### **DECRETO Nº 11671/2014**

Autoriza a utilização apenas do cartão magnético para idosos beneficiários de gratuidade no transporte público coletivo no Município de Niterói, no caso de dificuldade na identificação biométrica

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITEROI, no uso de suas atribuiçoes legais e, CONSIDERANDO a gratuidade de pagamento de tarifas nos transportes coletivos urbanos conferida aos idosos pelo artigo 279, inciso I da Lei Orgânica do Municipio do Niterói, CONSIDERANDO os Decretos nºs 11.291/12, 11.427/13, 11.539/2013 e 11.602/2014; CONSIDERANDO que foi adotado o sistema de identificação por biometria datisloscópica

para os beneficiários de gratuidades nos transportes coletivos urbanos de Niterói e região; CONSIDERANDO que tal sistema pode ensejar dificuldade de identificação de algun: beneficiários de gratuidade da categoria dos idosos, por conta da redução da nitidez dos

traços biométricos datisloscópicos;
CONSIDERANDO que tal fato pode ensejar risco ao idoso, que permanece em pé durante

tempo mais do que o desejável na identificação biométrica durante o trajeto; CONSIDERANDO que tal situação pode, de igual turno, gerar transtorno no trânsito, eis que a demora na identificação biométrica gera filas no ingresso aos veículos de transporte

CONSIDERANDO o mais absoluto respeito da Administração pelos direitos dos idosos, previstos na Lei nº 10.741/2003. Estatuto do Idoso:

Art. 1º. Fica autorizada, excepcionalmente, a utilização apenas do cartão magnético ao invés de identificação por biometria datiloscópica, por parte unicamente dos idosos beneficiários de gratuidade nos transportes públicos de Niterói, nos casos em que houver dificuldade de se proceder a identificação do beneficiário por motivo de redução de nitidez dos traços biométricos datisloscópicos

A adequação a que se refere o artigo 1º será feita sem ônus para o Município.

Art. 3º. As empresas concessionárias de transportes coletivos públicos de Niterói deverão informar amplamente aos beneficiários idosos que tenham problemas na aludida identificação acerca da possibilidade do uso apenas do cartão magnético, conforme descrito no art.1º desse decreto

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 02 DE JULHO DE 2014. Rodrigo Neves - Prefeito

Considera exonerado, a contar de 01/07/14, CALLEBE DA SILVA QUINTÃ do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional da Região Oceânica, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria 799/2014).

Considera nomeado, a contar de 01/07/14, CALLEBE DA SILVA QUINTÃ para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional da Região Oceânica, em vaga decorrente da exoneração de Raquel Santos da Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 800/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/07/14, **SERGIO BELLO PIMENTEL BARBOZA** do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Administração Regional da Região Oceânica (Portaria 801/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/07/14, **SERGIO BELLO PIMENTEL BARBOZA** do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Administração Regional da Região Oceânica (Portaria 802/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/07/14, **MARCO AURÉLIO DE SOUZA FILHO** do cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional da Região Oceânica (Portaria 803/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/07/14, ARTHUR REZENDE DA SILVA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Portaria 804/2014).

Considera exonerada, a contar de 01/07/14, MARTA SILVA RIBEIRO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria 805/2014).

Considera nomeada, a contar de 01/07/14, **MARTA SILVA RIBEIRO** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em vaga decorrente da exoneração de Thais Rosa Cardoso e Flores, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 806/2014).

Considera nomeado, a contar de 01/07/14, JOSÉ AZEVEDO ALFRADIQUE para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em vaga decorrente da exoneração de Pedro Rodrigues da Silva Filho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 807/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/07/14, PAULO CESAR MARTINS LICASTRO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Portaria 808/2014)

Considera nomeada, a contar de 01/07/14, **ANDRESSA CONTRERAS** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Cesar Martins Licastro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 809/2014).

Considera nomeado, a contar de 01/07/14, RAFAEL ROBERTSON OLIVEIRA FIGUEIREDO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em vaga decorrente da exoneração de Angela de Azevedo Gonçalves Moreno, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 810/2014).

Torna insubsistente a Portaria nº 780/2014, publicada em 26 de junho de 2014 (Portaria 811/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/07/14, PEDRO IGOR DE MORAES CHAGAS do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda (Portaria 812/2014).

Considera nomeada, a contar de 01/07/14, VALÉRIA PAIVA DANTAS FERREIRA para exercer o cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Pedro Igor de Moraes Chagas, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 813/2014).

Nomeia RENNAN MORAES DE CARVALHO para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Wallaci Mateus Gomes de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna n° 01/09 (Portaria 814/2014).

### Extrato nº 001/2014 - GABINETE PREFEITO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica GAB nº 001/2014; PARTES: Município de Niterói, representado neste ato pelo Prefeito Rodrigo Neves Barreto e o Estado do Rio de Janeiro, representado pela Procuradora-Geral do Estado, Dra. Lucia Lea Guimarães Tavares; OBJETO: Conjugação de esforços para a realização de avaliações dos imóveis que serão desapropriados para a implantação da via Transoceânica, que ligará os Bairros Charitas ao Engenho do Mato/Itaipu; **VIGÊCIA**: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, cotados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo; **RE-CURSOS:** O presente Acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes; DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2014.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

### **Portarias**

Lota WANDERLEY DE SOUZA, Agente Fazendário, nível 03, categoria I, matrícula 224.040-6, na Secretaria Municipal de Participação Social, referente ao processo 20/2698/2013 (Portaria 157/2014).

Readapta, pelo período de 02(dois) anos, **EDILSON TORRES MARINS**, matrícula 235.406-6, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classe B, referência V, referente ao Processo 130/611/2014 (Portaria 153/2014).

### Despacho do Secretário

Licenca especial - Deferido 20/4589/2013 – a contar de 01/04 a 29/06/14 20/4563/2014 – a contar de 01/07 a 27/12/14 20/593/2014 – a contar de 01/08/14 a 27/01/15 20/514/2014 – a contar de 01/07 a 27/12/14 20/1037/2014 – a contar de 01/07 a 27/12/14 Licença especial – Indeferido 20/1363/2014 20/1547/2014 20/1570/2014 Adicional – Deferido 20/1404/2014 Pagamento em pecúnia – Indeferido 20/1715/2014 20/1719/2014 20/1721/2014 Abono permanência - Indeferido

### **EXTRATO Nº 10/2014**

INSTRUMENTO: Ordem de Execução de Serviço nº003/2014. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A. OBJETO: Prorrogação de prazo INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SIA. OBJETO: Prorrogação de prazo referente à prestação de serviços de veiculação oficial de publicação de Licitação. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 02 de junho de 2014. VALOR: Estimado para 12 (doze) meses de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0001.2152; C.D. nº33.90.39.00; FONTE 100; Nota de Empenho nº01008, datada de 26/05/2014. FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e o constante no processo nº 020/1278/2014. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2013.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## Ato do Secretário

Portaria 007/SMF/14

Designa EDUARDO SOBRAL TAVARES para responder pelo expediente da Coordena-ção, da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 07 a 18/07 do corrente ano.

Despacho do Subsecretário

030/034869/12 – LEONEL MAGALHÃES 37 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, UMA VEZ QUE O LANÇAMENTO DEVE
LEVAR EM CONTA O PERÍODO DE COMPETÊNCIA CORRESPONDENTE.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

Punir o Guarda Civil Municipal AMAURY SÉRVULO DE LIMA, matrícula nº 229.422-1, com pena de SUSPENSÃO de 20(vinte) dias, convertido em multa. (Portaria nº 080/14).

Punir a Guarda Civil Municipal ROSANA MIRANDA MOTA, matrícula nº 235.571-7, com pena de SUSPENSÃO de 02 dois dias. (Portaria nº 081/14).

Departamento de Fiscalização de Posturas

Despacho do Diretor
Processo 130/1057/2014 – Intimação 19708 - Proprietário da Banca de Jornal – Recusouse a assinar.

# SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES

O Presidente da Corregedoria dos Conselhos Tutelares instaura a Comissão Processante para apuração de Procedimento Administrativo Disciplinar originado através do processo: 90/0311/2014

Presidente: Jane Débora da Conceição Secretária: Ana Cristina Loivos Porto Relatora: Soraia dos Santos Costa Revisor: Ronald dos Santos Quintanilha Vogal: Márcia Pereira Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Atos do Subsecretário

Portaria SMU/SSTT nº 270, de 30 de junho de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a necessidade de apoiar a atividade laborativa tradicional existente no

bairro Ponta d'Areia, inclusive no plano turístico da cidade

Considerando a eventual dificuldade de estacionamento de veículos pesados para fazer carga e descarga;

Considerando o processo administrativo nº 530/006074/2014;

**Art. 1º.** Instituir área de carga e descarga na Travessa Romualdo Peixoto, do nº 73 ao nº 75, bairro Fonseca, ao longo da via, lado esquerdo, conforme disposto no processo administrativo nº 530/006074/2014.

Art. 2°. Extinguir a área de carga e descarga existente na Rua São Januário nº 125.
Parágrafo único. O desrespeito ao disposto neste artigo caracteriza infração de trânsito prevista no artigo 181 da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 271, de 30 de junho de 2014. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal no

9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a necessidade de apoiar a atividade laborativa tradicional existente no bairro Ponta d'Areia, inclusive no plano turístico da cidade.

- Art. 1º. Instituir área de carga e descarga na Rua Barão de Mauá, entre os nº 344 e 346, bairro Ponta d'Areia, ao longo da via, lado direito de circulação, sentido Av. Feliciano
- Art. 2º. Instituir 01 (uma) vaga para pessoa idosa e 01 (uma) vaga para veículo que transporte pessoa portadora de deficiência e com dificuldade de locomoção na Rua Barão de Mauá em frente ao nº 354, bairro Ponta d'Areia, ao longo da via, lado direito de circulação, sentido Av. Feliciano Sodré.

  Art. 3º. Instituir área de estacionamento turístico, para 06 (seis) vagas, na Rua Barão de
- Mauá, entre os nº 334 e 344, bairro Ponta d'Areia, ao longo da via, lado direito de ção, sentido Av. Feliciano Sodré.
- Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  Portaria SMU/SSTT nº 281, de 01 de julho de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

9.503/97 – Codigo del Traisito Brasilerio (CTB), Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013:

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos; Considerando a data do jogo da seleção brasileira de futebol na fase quartas de final da Cona do Mundo:

Considerando o objetivo de prover rapidez, eficiência e segurança a pedestres, condutores e veículos, inclusive do transporte coletivo;

Considerando a Portaria SMU/SSTT nº 48/2013.

Art. 1º. No dia 04 de julho de 2014, as faixas reversíveis na Av. Roberto Silveira, no trecho entre as Ruas Domingues de Sá e Av. Marques do Paraná, serão implantadas das 12:00 H às 17:00 H.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria SMU/SSTT nº 273. de 1º de Julho de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do

art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social FESTA DA COPA DO MUNDO, conforme

Processo nº 530/006056/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Travessa Cosme e Damião, no bairro Fonseca, das 12:00H às 22:00H, nos dias 28/06/2014 (sábado), 04/07/2014 (sexta-feira), 08/07/2014 (terça-feira), 12/07/2014 (sábado) e 13/07/2014 (domingo).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor retroagindo ao dia 28/06/2014, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 274, de 1º de Julho de 2014.

Portaria SMU/SSTT n° 274, de 1° de Julno de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n° 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 3.022/13, nos Decretos Municipais n° 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria n° 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social ANIVERSÁRIO DE 195 ANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI, conforme Processo nº 530/005852/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a proibição do estacionamento na Avenida Ernani do Amaral Peixoto no trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e o número 625 (CMN), da 00:00H às 22:00H, no dia 11/08/2014 (segunda-feira).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 — CTB, revogadas as disposições em contrário. **Portaria SMU/SSTT nº 275, de 1º de Julho de 2014.** 

SMU/SSTT n°275, de 1° de Julino de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n° 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 3.022/13, nos Decretos Municipais n° 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria n° 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial:

Considerando a realização do evento esportivo MEIA MARATONA EMBRATEL FAZ UM 21 NITERÓI, conforme Processo nº 230/000097/2014, sendo necessária a ordenação do

Art. 1º. Autorizar a proibição do estacionamento na Avenida Prefeito Sylvio Picanço, no trecho entre as Travessas Santa Cândida e a Rua 14 de Abril, sentido Charitas/Jurujuba, da 00:00H às 12:00H, no dia 03/08/2014 (domingo).

Art. 2º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Avenida Visconde do Rio Branco, trecho compreendido entre a Concha Acústica e a Praça Escritor Adelino Magalhães, das 05:00H às 09:00H, no dia 03/08/2014 (domingo).

Art. 3º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos nos logradouros abaixo relacionados para o desenvolvimento da corrida, das 08:21H às 11:00H, no dia

- Avenida Visconde do Rio Branco, Avenida Alexandre Moura, Praça Escritor Adelino Magalhães, Rua Passo da Pátria, Rua General Osório, Rua Guilherme Briggs, Praça Leoni Ramos, Rua Coronel Tamarindo, Avenida General Milton Tavares de Sousa Mendes, Avenida Almirante Benjamin Sodré, Avenida Engenheiro Martins Romeo, Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, Estrada Leopoldo Fróes, Avenida Quintino Bocaiúva e Avenida Prefeito Sylvio Picanço.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário Portaria SMU/SSTT nº 276, de 1º de Julho de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social FESTA JULINA, conforme Processo nº 530/005937/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE: Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Travessa Alcebíades Pinto (Sítio Pau Ferro), no bairro Cantagalo, das 21:00H às 03:00H, nos dias 25/07/2014 (sexta-feira) e 26/07/2014 (sábado) e, das 20:00H à 00:00H, no dia 27/07/2014

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário Portaria SMU/SSTT nº 277, de 1º de Julho de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013:

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial:

Considerando a realização do evento social FESTA JULINA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA, conforme Processo nº 530/005937/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Dom Antônio de Almeida raes Junior, em toda a sua extensão, no bairro Engenhoca, das 16:00H à 00:00H, no 18/07/2014 (sexta-feira) e das 10:00H à 00:00H, nos dias 19/07/2014 (sábado) e Moraes Junior, em toda a sua extensão, 20/07/2014 (domingo).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 278, de 1º de Julho de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.1415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social ARRAÍA DAS MULHERES SHOW DE

BOLA, conforme Processo nº 530/005964/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Visconde de Sepetiba, no trecho compreendido entre as Ruas Marechal Deodoro e Marquês de Caxias, no bairro Centro, das 09:00H à 00:00H, no dia 12/07/2014 (sábado).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 279, de 1º de Julho de 2014.

Portaria SMU/SSTT n° 279, de 1° de Julno de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n° 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 3.022/13, nos Decretos Municipais n° 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria n° 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social RODA DE SAMBA, conforme Processo nº 530/006082/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Visconde de Sepetiba, no trecho compreendido entre as Ruas São João e Marechal Deodoro, no bairro Centro, das

trecho compreendido entre as Ruas Sao Joao e Marechal Deodoro, no bairro Centro, das 11:00H às 20:00H, no dia 06/07/2014 (domingo).

Art. 2º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Visconde de Sepetiba, no trecho compreendido entre as Ruas São João e Marechal Deodoro, no bairro Centro, das 11:00H às 20:00H, no dia 13/07/2014 (domingo), em caso de não realização do evento

na data mencionada no artigo anterior, em razão de condições climáticas.

Art. 2º. Autorizar o desvio dos veículos que trafegam pela Rua Visconde de Sepetiba para a Rua São João, devendo seguir para a Rua Marechal Deodoro através da Rua Visconde de Itaboraí, durante o período da interdição citado no artigo 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização do evento social ARRAÍA DA IGREJA MENINO JESUS DE
PRAGA, conforme Processo nº 470/000099/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Travessa Barroso (antiga Rua A), no bairro Barreto, das 12:00H à 00:00H, no dia 20/07/2014 (domingo).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no

artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário. Portaria SMU/SSTT nº 282, de 1º de Julho de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social CONFRATERNIZAÇÃO DA UNIÃO DE HOMENS DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE PENDOTIBA, conforme Processo nº 530/006215/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Nilo de Freitas, no bairro Largo da Batalha, das 18:00H às 22:00H, nos dias 03/07/2014 (quinta) a 06/07/2014

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário. Portaria SMU/SSTT nº 283, de 02 de Julho de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.1415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal publisade am 12/06/013:

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social FESTA JULINA, conforme Processo nº 530/005030/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º. Na Portaria nº 235, de 26/05/2014, publicada em 12/06/2014, onde se lê: no dia

05/07/2014, <u>leia-se</u>: no dia 12/07/2014 (sábado).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ

Processo (Indeferido) 200/1782/2014

Cemitério de São Francisco Xavier

O Chefe do Cemitério de São Francisco Xavier, torna público que tendo terminado o prazo de inumação no período de 01/05/2011 á 31/05/2014, das sepulturas abaixo relacionadas devem os interessados requerer a reforma ou exumação, sob pena de proceder-se a exumação através de Ex. Ofício sendo os Ossos recolhidos ao Ossário geral de acordo com o Dec. Municipal número 4531/85.

Covas Rasas de Adulto
847 em 01/05/2011 á 01/05/2014 – Marcos Vinicius dos santos
779 em 02/05/2011 á 02/05/2014 – Maria Tomaz de Souza 7/9 em 02/05/2011 a 02/05/2014 – Maria Tomaz de Souza 317 em 02/05/2011 á 02/05/2014 – Walter de Souza Duarte 162 em 05/05/2011 á 05/05/2014 – Creuza da Silva da Conceição 346 em 16/05/2011 á 16/05/2014 – Maria Madalena de Souza 729 em 24/05/2011 á 24/05/2014 – José Donizete Dias 206 em 30/05/2011 á 30/05/2014 - Ivanyl Quintes de Souza Gaveta de Adulto 181 em 05/05/2011 á 05/05/2014 – Uyris Pinto de Magalhães 331 em 06/05/2011 á 06/05/2014 – Jorge da Silva Pereira 156 em 09/05/2011 á 09/05/2014 – Delphina Maria da Silva Santos 241 em 11/05/2011 á 11/05/2014 - Luiz da Silveira

497 em 17/05/2011 á 17/05/2014 – Creusa Dias Mariano 135 em 30/05/2011 á 30/05/2014 – Maria aparecida de Araujo Mattos

090 em 30/05/2011 á 30/05/2014 - Edo de Abreu

Carneiro de Adulto

655 em 04/05/2011 á 30/05/2014 – Vanizia dos Santos Coutinho

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO Nº 112/2014

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 13/2014; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA; OBJETO: O prazo de duração do Termo Aditivo nº 10/2013 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do presente; DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as disposições contidas no convênio original, não alteradas por este instrumento; PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93; ASSINATURA: 14 de junho de 2014.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, compulsoriamente, a partir de 10/06/2014, de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso II da CR/88, ALÉDIO GOMES RIBAS, Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, matrícula n° 228.381-0, Nível Elementar, Classe A, Referência VI do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme art. 40, §§ 3° e 8° da CR/88 c/c art. 1° da Lei n° 10.887/04. (PORTARIA Nº 248/2014).

## FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Ficam fixados proventos de **Alédio Gomes Ribas**, aposentado pela Portaria Nº 248/2014, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, matrícula nº **228.381-0**, Classe A, referência VI, Nível Elementar, referente ao processo nº **200/3366/2014**.

Edital DE CITAÇÃO:

Nome: Fátima Clarissa Barata Rodrígues, cargo Médico Tocoginecologista, matrícula FMS n º 435.895-8, com lotação na MMARVF.

Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200/585/2014.

Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias.

Fundamentação Legal: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo n] 200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessção da obrigatiriedade do Exame Demissional.

Coordenadoria de Recursos Humanos, Comparecer á Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 9ª andar.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇAO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Atos do Presidente

Com relação à Chamada Pública, publicada em 30/05/2014, com vistas à seleção simplificada de profissionais para atuarem junto ao Programa Brasil Alfabetizado no âmbito do município de Niterói, fica prorrogado, até 16 de julho de 2014, o prazo de inscrições de profissionais para atuarem como voluntários junto ao PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, na condição de Alfabetizadores e Alfabetizadores-Coordenadores.

EDITAL 007/2014

Estabelece normas e procedimentos de matrícula de alunos nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Niterói, para o segundo semestre letivo de 2014 que oferecem a modalidade da Educação de Jovens e Adultos, e dá outras

providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 14, incisos II e V do Regimento Interno da FME, aprovado peloDecreto nº 6.303 de 14 de fevereiro de 1992, e:

Considerando o Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece que a educação é direito

Considerando o Art. 20s da Constituição Federal, que estabelece que a educação e direito de todos e dever do Estado;
Considerando o Art. 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96,que estabelece que a Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria e que os sistemas de ensino assegurarão, gratuitamente, aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames:

vida e de trabalno, mediante cursos e exames;
Considerando a Resolução nº 3/2010 do Conselho Nacional de Educação que institui as diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
Considerando a Portaria FME nº 087/2011 que institui a proposta pedagógica que fundamenta o trabalho nas Unidades da Rede Municipal de Educação;
Considerando o compromisso da Fundação Municipal de Educação em dar transparência e

publicidade ao processo de matrícula da Rede Municipal de Educação,

Art. 1º- Ficam estabelecidas as normas e os procedimentos de matrícula dos alunos nas Unidades de Educação de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino que oferecem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, para o 2º semestre letivo

Parágrafo único-A idade mínima obrigatória para matrícula na modalidade EJA é de 15 anos de idade.

artis de loada. Art. 2º- O processo de matrícula se dará em 02 (duas) etapas. Art. 3º- A 1º Etapa, destinada à renovação da matrícula dos alunos da Rede Municipal de Educação de Niterói, ocorrerá na respectiva Unidade Escolar, nos horários de funcionamento, no período de 07 de julho de 2014 a 09 de julho de 2014, com atualização de documentos, se necessário.

Parágrafo único- A renovação deverá ser realizada pelo próprio interessado, se maior de 18 anos de idade, ou por seu responsável legal, na forma da lei civil, para os menores de 18 anos de idade

4º- A 2ª Etapa será destinada à realização de matrículas novas, destinada aos candidatos à vaga na EJA, para todos os períodos letivos do Ensino Fundamental no 2º semestre letivo de 2014, e se realizará no período de 10 de julho 2014 a 01 agosto de 2014 em todas as escolas que oferecem a modalidade.

§1º- O candidato deverá comparecer a uma das Unidades de Educação da Rede Municipal

que oferece a modalidade EJA, listadas no anexo l. §2º- No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia e original da Carteira de Identidade;
- b) cópia e original do CPF;

- c) cópia e original do comprovante de residência; d) cópia e original do Certificado de Reservista, quando for o caso; e) declaração de escolaridade ou protocolo que confirme sua requisição (em caso dematrícula por transferência, o histórico escolar deverá ser apresentado posteriormente);
- g) declaração que informe se o aluno possui necessidades especiais e/ou deficiência, identificando-as nos termos da Portaria FME nº 239/2001; Art. 6º- Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Educação
- deNiterói.

## ANEXO I LISTAGEM DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO QUE OFERECEM EJA

LISTAGEWI DAS UNI	LISTAGEM DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO QUE OFERECEM EJA			
ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE		
E.M. ALBERTO	Rua Prof. Ismael	2719-6784		
FRANCISCO TORRES	Coutinho, 88 - Centro	2719-6798		
1º ao 9º ano				
E.M. AYRTON SENNA	Rua Altamiro José Cabral,	2719-6799		
1º ao 5º ano	s/n Morro do Estado	2719-6812		
E.M. PAULO DE ALMEIDA	Rua Gal Pereira da	3602-4504		
CAMPOS	Silva, 50 – Icaraí	3602-4589		
1º ao 5º ano				
E.M. DJALMA COUTINHO	Rua 5 de Março, 75 -	3603-8238		
DEOLIVEIRA	Riodades	3603-8239		
1º ao 5º ano	(Ponto final do 25)			
E.M. MAESTRO HEITOR	Rua Salo Band, s/n -	2719-6818		
VILLA-LOBOS	Ilha da Conceição	2719-6813		
1º ao 9º ano				
E.M. HONORINA DE	Rua Profº José Peçanha, s/n -	3709-9406		
CARVALHO	Pendotiba	3709-9457		
1º ao 9º ano				
E.M. PROF. HORÁCIO	Av. Celso Peçanha,	2718-8805		
PACHECO	s/n- Cantagalo	2718-8814		
1º ao 5º ano				
E.M. ALTIVO CÉSAR	Rua Luiz Palmier, 25 -	2694-1356		
1º ao 9º ano	Barreto	2694-1480		
		2720-1661		
E.M. JOÃO BRAZIL	Lot. Bento Pestana,	3714-8576		
1º ao 5º ano	s/n - Morro do Castro	3714-8589		
E.M. TIRADENTES	Rua Dr. March, 628 -	3607-4054		
1º ao 5º ano	Tenente Jardim	3607-4053		
E.M. EULÁLIA DA	Est. Frei Orlando, s/n	2608-3541		
SILVEIRABRAGANÇA	- Piratininga	2608-3563		
1º ao 5º ano	_			
E.M. FRANCISCO	Rua Quatorze, 14 -	2619-8160		
PORTUGAL NEVES	Piratininga	2619-8161		
1º ao 9º ano				

E.M. HELENA ANTIPOFF	Av. Rui Barbosa, 388	3602-4171
1º ao 5º ano	<ul> <li>São Francisco</li> </ul>	

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN Despacho da Presidente

Contrato nº 05/14, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e como contratada , a empresa NOVO PONTO DIGITAL COMERCIO LTDA EPP, objeto: aquisição de cartucho HP para a Cia, valor global de R\$ 46.470,00 . de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alteracões, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 9.614/05, Proc. Adm. 520/2876/13.

## AVISO DO PREGÃO Nº 23/2014 PROCESSO Nº 520/0847/14

Informamos que fica adiado "Sine Die" o Pregão Presencial Nº 23/2014 - Aquisição de Telefonia Digital, agendado para o dia 02 de julho de 2014, às 10:00h. Informamos, também, que a nova data terá sua necessária publicidade

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Ato do Presidente

INSTRUMENTO: Ratificação de Dispensa de Licitação. PARTES: EMUSA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: Convênio objetivando o acesso às informações registradas no SINAPI- SIPCI para Município de Niterói/RJ. VALOR ESTIMADO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, c/c parágrafo único do mesmo artigo, todos da Lei 8666/93. DATA: 30/06/2014. Proc. 510/3589/13. Guilherme Pessanha Ribeiro – p/Presidente da EMUSA. Niterói, 02 de julho

de 2014.

### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Convite Cose nº. 007/2014 firmado com a empresa PCE – PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO EM DUAS SALAS COMERCIAIS CEDIDAS AO MUNICÍPIO POR COMODATO NO SHOPPING BAY MARKET – AV. VISCONDE DO RIO BRANCO – CENTRO, PARA IMPLANTAÇÃO DA DELEGACIA DA JUCERJA E DA CASA DO EMPREENDEDOR, pesta Cidade de Niteró a partir do dia 23/06/2014. com término previsto para 23/08/2014. nesta Cidade de Niterói, a partir do dia 23/06/2014, com término previsto para 23/08/2014. **Proc.** N°. 510/0619/2014. Guilherme Pessanha Ribeiro – p / Presidente da EMUSA.

### ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE INICIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Convite Cose nº. 010/2014 firmado com a empresa ARQHOS CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA CISTERNA DE ÁGUA COM TRANFERÊNCIA DE HIDRÔMETRO E DA REDE DE ESGOTO; CAIXAS DE PASSAGEM E DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS, EXECUÇÃO DE UM PORTÃO NA ESCOLA LÚCIA MARIA SILVEIRA DA ROCHA - JURUJUBA, nesta Cidade de Niterói, à partir do dia 16/06/2014, com término previsto para 16/08/2014. Proc. Nº. 210/4361/2013. Guilherme Pessanha Ribeiro – p / Presidente da EMUSA

## EXTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 35/2014: PARTES: EMUSA E MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA.; OBJETO: Construção Centro Educacional Tecnológico localizado no encontro da Av. Dr. Renato Silva com a Rua Antônio Almeida Morais Júnior, nº 380, no bairro da Engenhoca, no Município de Niterói/RJ; PRAZO: 10 (dez) meses; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.335.627,54 (cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Concorrência Pública nº 04/14; DATA: 02/07/2014.

Proc. EMUSA N° 210/5508/2013-fr. Guilherme Pessanha Ribeiro – P/Presidente da

EMUSA – Niterói, 02 de julho de 2014.